Código de **ética e conduta**

Opus

V 2026.02

Opus.

é.ti.ca

1. conjunto de regras e preceitos de ordem valorativa e moral de um indivíduo, de um grupo social ou de uma sociedade.

con.du.ta

1. modo de agir, de se portar, de viver; procedimento.

O código de ética e conduta descreve os padrões de comportamento mínimos exigidos para todos que atuam em nome do GRUPO OPUS. As regras aqui contidas, assim como as demais políticas e normas, devem ser compreendidas e respeitadas por todos.

O GRUPO OPUS vive um momento de notável crescimento. Nos últimos anos, expandimos significativamente nossa equipe e nossa atuação no mercado. Esse crescimento, motivo de grande orgulho, também traz consigo novos desafios e oportunidades.

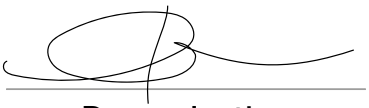
Para que continuemos trilhando o caminho do sucesso, é fundamental que todos os colaboradores estejam plenamente alinhados com a cultura, os princípios e as diretrizes do GRUPO OPUS.

Nesse contexto, o Código de Ética e Conduta assume um papel de suma importância. Mais do que um conjunto de regras, este documento é um guia que nos orienta na construção de um ambiente de trabalho íntegro, transparente e respeitoso.

Ao seguirmos estes princípios, construiremos um clima organizacional mais positivo, produtivo e colaborativo, onde cada um possa se desenvolver e contribuir para o sucesso do GRUPO OPUS.

Convido a todos a lerem e refletirem sobre o Código de Ética e Conduta. Em caso de dúvidas ou sugestões, não hesitem em buscar o apoio da equipe de Recursos Humanos.

Atenciosamente,



Dener Justino

MISSÃO

Empreender com excelência espaços inteligentes, inovadores e surpreendentes para melhorar a maneira como as pessoas trabalham e vivem.

VISÃO

Ser a melhor opção no mercado imobiliário, percebida como referência de empresa que proporciona soluções diferenciadas e inovadoras, crescendo de forma sustentável.

VALORES

- Inovação
- Soluções inteligentes
- Cuidado com o detalhe
- Transparência
- Honrar compromissos
- Excelência no relacionamento com o cliente
- Resultado acima da média
- Valorização do ser humano

COMPETÊNCIAS ORGANIZACIONAIS

- Proatividade
- Foco
- Planejamento
- Visão sistêmica
- Responsabilidade
- Gestão de conhecimento
- Comunicação
- Trabalho em equipe
- Assertividade
- Busca pela melhoria contínua

ÍNDICE

06 COMITÊ ÉTICO E OUVIDORIA
NÃO RETALIAÇÃO
MEDIDAS DISCIPLINARES

07 CONDUTA PROFISSIONAL

08 PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO E CONFIDENCIALIDADE

09 CONFLITO DE INTERESSES

11 USO DE ÁLCOOL, DROGAS E ARMAS
SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO

12 CUIDADO COM CLIENTES

13 CUIDADO COM OS VIZINHOS
RELACIONAMENTO COM A IMPRENSA, REDES SOCIAIS E CUIDADO COM A MARCA

15 CONTATOS ÚTEIS

16 DIVERSOS

COMITÊ ÉTICO E OUVIDORIA

O Comitê Ético é composto por 01 membro do RH, 01 membro do Jurídico, 01 membro do TI e 01 membro da equipe de Obras. Estes são responsáveis pelas investigações e definição das medidas disciplinares quanto ao descumprimento das regras do Código de Ética e Conduta, de modo a assegurar sua eficácia e efetividade.

O GRUPO OPUS disponibiliza um canal exclusivo para relatar fatos ou suspeitas de condutas que estejam em desacordo com as diretrizes e orientações mencionadas neste Código e/ou que conflitem com a cultura da empresa.

Canais de denúncia:
Telefone e WhatsApp: (62) 3250-0411
E-mail: ouvidoria@opus.inc
Site: opus.inc/ouvidoria

NÃO RETALIAÇÃO

O GRUPO OPUS não tolera qualquer forma de retaliação, ameaça, intimidação, discriminação ou tratamento desfavorável contra qualquer pessoa que, de boa-fé, realize uma denúncia, relate uma situação, manifeste uma preocupação, solicite orientação ou participe de uma apuração interna.

Qualquer ato de retaliação será considerado uma violação deste Código de Ética e Conduta e estará sujeito às medidas disciplinares cabíveis, conforme a gravidade da situação e as políticas internas do GRUPO OPUS.

As manifestações serão tratadas com respeito, imparcialidade e confidencialidade, observados os procedimentos internos e a legislação aplicável.

MEDIDAS DISCIPLINARES

É responsabilidade de todos garantir o cumprimento das normas do Código de Ética e das Políticas internas do GRUPO OPUS, sem exceções. Violações estão sujeitas a consequências e poderão ser aplicadas as penalidades abaixo, conforme determinação do Comitê Ético.

- Advertência Verbal ou Escrita;
- Suspensão;
- Dispensa por justa causa;
- Rescisão de contrato;
- Ações judiciais cabíveis.

1. CONDUTA PROFISSIONAL:

• É dever de todos:

• Agir com cordialidade e respeito;

• Conhecer e praticar os valores e princípios contidos neste código;

• Utilizar crachá de identificação para acessar qualquer espaço do GRUPO OPUS;

• Utilizar o dress code estabelecido para sua área de atuação, seguindo as diretrizes da Política de Vestimenta, bem como o uso do uniforme e dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), quando aplicáveis;

• Permitir o acesso aos espaços do GRUPO OPUS de todos os funcionários e/ou prestadores de serviços, que estejam desempenhando sua função.

• É proibido:

• Acessar os canteiros de obras ou qualquer espaço do GRUPO OPUS sem a devida habilitação e/ou autorização;

• Discriminação de qualquer tipo, seja ela por: gênero, etnia, cor de pele, escolhas estéticas, orientação sexual, por deficiência; convicção política, religião ou qualquer outra condição;

• Qualquer conduta que possa ser considerada Assédio Moral, como por exemplo: Ofensa, gestos, palavras, comportamentos, hostilidade, exposição ao ridículo, intimidação ou humilhação, que possa expor ou gerar um ambiente intimidador, constrangedor que possa ferir a integridade física ou psíquica;

• Qualquer conduta que possa ser considerada Assédio Sexual e/ou gerar constrangimento com conotação sexual, como por exemplo: Importunação por meio de qualquer conduta física (Toque, assobios, gestos obscenos, entre outros); Expressão verbal imprópria (Insinuações, piadas e insultos relacionados a sexo);

• Exibir e/ou compartilhar qualquer conteúdo de pessoas e/ou assuntos relacionados ao GRUPO OPUS que possa ser considerado ofensivo ou constrangedor;

• Qualquer tipo de trabalho infantil, escravo, exploração sexual de homens, mulheres e crianças;

• Executar quaisquer atividades sem treinamento, habilitação, qualificação e/ou autorização;

• É proibido:

• O crachá de identificação e uniforme são de uso pessoal e intransferíveis, devendo ser utilizados de forma visível durante a permanência nas dependências da empresa e exclusivamente no horário de trabalho;

• Praticar qualquer forma de assédio político, incluindo coagir, pressionar, intimidar, ameaçar, constranger, perseguir ou discriminar colaboradores em razão de suas convicções políticas, ideológicas ou eleitorais, bem como utilizar a posição hierárquica para influenciar, induzir ou exigir apoio a candidatos, partidos ou manifestações de natureza político-eleitoral, oferecer ou prometer vantagens financeiras ou benefícios de qualquer natureza, com a finalidade de direcionar ou influenciar o posicionamento político, bem como promover propaganda político-partidária ou eleitoral no ambiente de trabalho;

• Prometer e/ou afirmar algo em nome do GRUPO OPUS que não esteja de acordo com as políticas da empresa e/ou legislação vigente.

2. PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO E CONFIDENCIALIDADE

• É dever de todos:

• Proteger os bens materiais e imateriais do GRUPO OPUS, incluindo a marca, direitos de propriedade intelectual, softwares, materiais, informações confidenciais e/ou estratégicas;

• Zelar pelo patrimônio e recursos disponibilizados;

• Manter documentos, arquivos, modelos, metodologias, fórmulas, pesquisas, projetos, projeções, análises e relatórios produzidos restritos às atividades do GRUPO OPUS.

• É proibido:

• Retirar para si ou utilizar qualquer recurso do GRUPO OPUS para fins particulares ou para comercialização;

• Compartilhar acessos (senhas e/ou crachás);

• Compartilhar ou copiar informações ou dados que não sejam estritamente para fins do trabalho do GRUPO OPUS;

• Acessar sistemas e/ou informações que não sejam inerentes a sua função;

• Criar cópia de arquivos e manter armazenado em ambiente particular;

• É proibido:

• Citar casos e/ou situações, inerentes ao GRUPO OPUS, que envolvam Clientes, Funcionários, Prestadores de Serviços, Parceiros, Fornecedores, Estratégias de Negócios, incidentes ou particularidades que não sejam para finalidade do trabalho.

O GRUPO OPUS possui Política de Privacidade, ferramentas e políticas internas destinadas à adoção e manutenção de medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais contra acessos não autorizados e situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais — Lei nº 13.709/2018 (LGPD). A Política de Privacidade está disponível para consulta em: https://opus.inc/politica-de-privacidade .

O GRUPO OPUS utiliza câmeras de monitoramento em suas dependências com a finalidade exclusiva de garantir a segurança patrimonial, zelar pela integridade física dos colaboradores e visitantes e apoiar eventuais apurações internas. O monitoramento será realizado apenas em áreas comuns e de circulação. As imagens captadas são de propriedade da empresa, possuem caráter sigiloso e somente poderão ser acessadas por pessoas autorizadas, em conformidade com a legislação vigente.

3. CONFLITO DE INTERESSES

• É dever de todos:

• Evitar situações e/ou condutas que possam gerar qualquer questionamento e ser considerada conflitante com os interesses do GRUPO OPUS;

• Comunicar ao Departamento de Recursos Humanos qualquer situação pessoal, já existente ou que se pretenda desenvolver e/ou que possa ser caracterizada, potencialmente, como conflito de interesses;

• Entregar ao Departamento de Recursos Humanos qualquer brinde recebido (independentemente do tipo e valor);

• Realizar a contratação de fornecedores de maneira isenta e imparcial;

• Comunicar ao Departamento de Recursos Humanos qualquer atividade paralela aos objetivos do GRUPO OPUS.

• É proibido:

• Transferir material e/ou mão de obra de uma SPE/PROJETO para outra, sem documento de formalização do acerto;

• É proibido:

• Permanecer e/ou tomar para si qualquer brinde recebido (independente do tipo e valor);

• Relacionamento afetivo ou grau de parentesco entre colaboradores e/ou prestadores de serviços internos da mesma unidade de negócio, salvo com aprovação prévia do Diretor da unidade de negócio;

• Participar de decisões de recrutamento e seleção, promoção, avaliação e transferência, envolvendo um colaborador com qualquer grau de parentesco ou com relacionamento afetivo;

• Contratar e/ou favorecer contratação de fornecedores com qualquer grau de parentesco e/ou relacionamento afetivo, e que já tenha sido colaborador ou prestador de serviços do GRUPO OPUS, salvo com autorização formal da Diretoria Responsável.

• Participar de quadro societário de empresa Contratada para prestação de serviços;

• Aceitar qualquer pagamento ou vantagem indevida, por qualquer motivo, que visem a celebração, manutenção ou garantia de uma relação comercial com a empresa;

• Alterar um contrato original sem formalização e/ou aditivo do contrato primitivo;

• Adulterar medições, notas fiscais, ponto, relatórios, orçamentos ou documentos;

• Omitir custos, falhas, acidentes, desvios ou atrasos;

• Criar aprovações retroativas ou documentos fictícios;

• Criar documentos para celebração de contratos que não sejam os originais do GRUPO OPUS;

• Divulgar quaisquer dados constantes nos contratos acordados entre fornecedores e parceiros;

• Desempenhar atividades profissionais paralelas no horário de trabalho, que não sejam relacionadas ao GRUPO OPUS;

• Desempenhar a função e atividades que exerce no GRUPO OPUS em qualquer outra empresa;

• É proibido:

• Utilizar os recursos do GRUPO OPUS para uso particular de atividades comerciais;

• Usar o nome do GRUPO OPUS para fazer negócios em benefício próprio.

• Contratar e/ou favorecer contratação de fornecedores que já tenham sido colaboradores (por carteira assinada ou contrato fixo de prestação de serviços) do GRUPO OPUS, bem como empresas cujo(s) sócio(s) tenham esse histórico, salvo com autorização formal da Diretoria Responsável.

4. USO DE ÁLCOOL, DROGAS E ARMAS

• É proibido:

• O uso de cigarro ou similares, inclusive eletrônico, em suas dependências;

• A utilização ou permanência de drogas lícitas ou ilícitas;

• O porte e a guarda de armas de fogo e/ou armas brancas, em suas dependências;

• Ingressar, portar, consumir ou permanecer sob efeito de bebidas alcoólicas em suas dependências e no entorno;

• Em qualquer das situações acima descritas, é estritamente proibido a prática utilizando o crachá e/ou uniforme do GRUPO OPUS;

O consumo de bebida alcoólica fica restrito a ocasiões, eventos e celebrações autorizadas pela Diretoria e/ou Departamento de Recursos Humanos. O uso deve ser feito sempre com moderação e de forma que não influencie qualquer tipo de comportamento que venha a ferir as diretrizes deste Código de Conduta.

5. SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO

• É dever de todos:

• Atuar preventivamente e estar de acordo com as normas e procedimentos de Saúde e Segurança do Trabalho;

• Comunicar ao Departamento de Segurança do Trabalho e Recursos Humanos caso esteja realizando algum tratamento médico e/ou utilizando medicação que possa interferir nas atividades que desempenha;

• Paralisar imediatamente qualquer atividade que esteja sendo executada sem as medidas de segurança necessárias;

• É dever de todos:

• Denunciar caso haja solicitação de execução de alguma atividade que ofereça risco e esteja em desacordo com as normas de segurança;

• É proibido:

• Executar qualquer atividade e/ou operar equipamentos sem treinamento, qualificação, autorização formal e sem o devido registro de Análise Preliminar de Risco (APR) e Permissão de Trabalho (PT).

• Executar qualquer atividade e/ou operar equipamentos sob efeito de bebida alcoólica, drogas, bem como utilizando celulares ou fones de ouvido/música.

6. CUIDADO COM CLIENTES

• É dever de todos:

• Priorizar o atendimento das solicitações recebidas através do Departamento de Relacionamento com Clientes;

• Cumprir o prazo acordado com o Cliente/Departamento de Relacionamento com Clientes;

• Ser cordial ao ser abordado por algum cliente, e caso haja alguma demanda, ouvir e direcionar para a Central de Relacionamento com Clientes;

• Compartilhar informações e/ou dados de qualquer cliente com colegas e/ou terceiros que não necessite delas para a sua função;

• É proibido:

• Realizar qualquer tipo de procedimento que não esteja de acordo com as políticas internas de Relacionamento com Clientes e/ou aprovadas pela Diretoria;

• Prometer e/ou afirmar algo em nome do GRUPO OPUS que não esteja de acordo com o Contrato de Compra e Venda do Cliente;

• Recusar prestar atendimento ao Cliente;

• Acessar o Empreendimento e/ou unidade do Cliente sem autorização prévia;

• Proibir e/ou restringir a entrada de qualquer funcionário e/ou prestador de serviços do GRUPO OPUS que esteja desempenhando sua função;

• Executar quaisquer atividades sem treinamento, qualificação e/ou autorização.

• É proibido:

• Indicar aos clientes, para serviços particulares, qualquer fornecedor que não esteja credenciado ao GRUPO OPUS.

7. CUIDADO COM OS VIZINHOS

• É dever de todos:

• Tratar os vizinhos com cordialidade e respeito, prezando sempre pela segurança de todos;

• Manter as calçadas limpas e desobstruídas;

• Zelar pelo espaço físico do imóvel vizinho adotando as proteções necessárias a fim de evitar queda de materiais e demais danos;

• É proibido:

• Acessar qualquer ambiente da vizinhança sem a prévia autorização do vizinho;

• Executar atividades e/ou outros que provoquem barulho ou qualquer incômodo sonoro para a vizinhança fora dos horários permitidos;

• Negligenciar e/ou descuidar do uso e manutenção das proteções coletivas;

• Descansar e/ou realizar refeições na calçada da obra e da vizinhança.

8. RELACIONAMENTO COM A IMPRENSA, REDES SOCIAIS E CUIDADO COM A MARCA

• É dever de todos:

• Comunicar imediatamente à equipe de Marketing qualquer dano que possa prejudicar à Marca do GRUPO OPUS;

• Comunicar e/ou aprovar com o Gestor da Equipe de Marketing qualquer intervenção/alteração com a Marca;

• Zelar pela comunicação visual do GRUPO OPUS, informando ao Gestor da Equipe de Marketing sempre que presenciar ou verificar algum dano à Marca.

• É proibido:

• Manifestar-se em nome do GRUPO OPUS ao ser abordado por algum órgão da imprensa e/ou terceiro (Direcionar sempre ao Gestor da Equipe de Marketing);

• É proibido:

• Responder e/ou atuar em nome do GRUPO OPUS em órgãos da imprensa;

• Criar páginas/perfis ou fazer publicações em redes sociais em nome do GRUPO OPUS, sem autorização prévia do Gestor da Equipe de Marketing;

• Divulgar informações confidenciais ou falsas a respeito do GRUPO OPUS e de seus clientes em página/perfil próprio ou de terceiros;

• Divulgar e/ou associar a Marca OPUS em redes sociais e/ou qualquer situação sem a autorização prévia e formal do Gestor da Equipe de Marketing;

• Usar perfil pessoal para falar em nome da empresa;

• Comentar (pessoalmente ou por redes sociais) veiculações feitas pela imprensa a respeito do GRUPO OPUS.

CONTATOS ÚTEIS

Central de Relacionamento com Clientes
E-mail: atendimento@opus.inc
Telefone e Whatsapp: (62) 3250-0400

Recursos Humanos
E-mail: rh@opus.inc
Telefone e Whatsapp – RH Corporativo: (62) 3250-0427
Telefone e Whatsapp – RH Obras: (62) 3250-0437

Jurídico
E-mail: jur@opus.inc
Telefone Jurídico Escritório: (62) 3250-0458
Telefone e Whatsapp Jurídico Obras: (62) 3250-0436

Tecnologia da Informação
E-mail: ti@opus.inc
Telefone: (62) 3250-0425

Marketing
E-mail: mkt@opus.inc
Telefone: (62) 3250-0435

DIVERSOS

O GRUPO OPUS reserva-se o direito de modificar e revisar quaisquer políticas e normas em vigor sem aviso prévio, sem necessariamente realizar alterações ao Código.

Periodicamente, será realizado treinamento sobre o Código de Ética e Conduta e seu cumprimento.

Atenciosamente,
GRUPO OPUS

Ciente em ___/___/____.

_____

Colaborador e/ou Prestador de Serviços